



RESOLUÇÃO Nº. 452. DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

Cria a TV Câmara Municipal.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de novembro de 1998, promulga a seguinte Resolução:

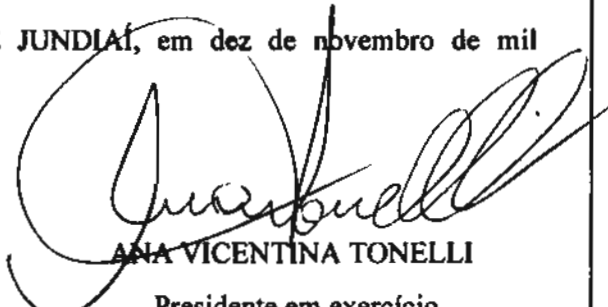
Art. 1º. É criada a TV Câmara Municipal, para operação de canal de TV a cabo, nos termos do art. 23, I, "b", da Lei federal nº. 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

Art. 2º. Ato da Mesa regulamentará a presente resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de novembro de mil novecentos e noventa e oito (10.11.1998).


ANA VICENTINA TONELLI
Presidente em exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de novembro de mil novecentos e noventa e oito (10.11.1998).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa